

Notas Explicativas

Enfoque no Balanço da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

Junho de 2024

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 Notas Explicativas de Caráter Geral

1.1.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e Evidenciação das Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço Geral da SSPDS foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao novo Plano de contas Aplicado ao Setor Público, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, em conformidade com os princípios da Administração Pública, com as Leis de finanças e orçamento público, com as normas e princípios contábeis, e com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 101, *“os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos”*. A execução orçamentária do Estado do Ceará apresenta a origem e a destinação dos recursos identificados por fonte, segundo o seu fato gerador e aplicação. As fontes são codificadas individualmente e, gerencialmente, por grupo de fontes como: do tesouro, de convênios, de operações de crédito etc.

Importante esclarecer que as transações das receitas e das despesas foram realizadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores. As despesas da modalidade 91 são aquelas de Aplicação Direta decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e, ainda, despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo. Quando da apropriação da obrigação em um órgão ocorre uma despesa intraorçamentária que, no momento do recebimento em outro órgão, registra uma receita intraorçamentária.

Os instrumentos legais de orientação para as regras e procedimentos contábeis do exercício de 2023 são a Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN /SPREV/ME/MTP nº 119, todas de 04 de novembro de 2021 e a Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que aprovaram a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e também a Portaria STN nº 1447, de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida para o exercício de 2023.

As **estruturas** e a **composição** das demonstrações contábeis estão de acordo com o MCASP 9ª edição, e pelo qual são elencadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário;

- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas.

O Governo do Estado do Ceará, em 2022, implantou o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SiafeCe), que gera, por meio dos registros contábeis, e emite os relatórios das demonstrações contábeis relativo aos anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64, que correspondem aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Variações Patrimoniais, respectivamente. Gera também o anexo 1 - Demonstração dos Ingressos e Dispendios por Categoria Econômica, Anexo 10 - Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da referida Lei e que também compõem a prestação de contas do governo.

1.1.2 Padronização dos Registros Contábeis e Plano de Contas.

A **padronização** dos registros contábeis da Secretaria de Segurança Pública foi feita com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido.

1.1.3 Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a **moeda** funcional do país. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

1.2.1 Caixa e Equivalente de Caixa

Incluem as **contas de depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata**. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. No que tange aos extratos bancários, são apresentados em formato PDF e TXT, bem como, são oriundos dos aplicativos disponibilizados pelo Caixa Econômica Federal (**GOVCONTA**), ou na ausência, solicitado **diretamente** as agências bancárias. Vale salientar que é possível observar a mensagem “*não disponível no SI/HEX*” em alguns extratos bancários de determinados períodos, os quais a CEF informou se tratar de período sem movimentação. Bem como é possível observar a *mensagem “Conta sem movimentação no mês ou carga não processadas”* em alguns extratos bancários de determinados períodos, os quais a CEF informou se tratar de período sem movimentação. Segue abaixo tabela informativa atinentes a poupança e investimento, vinculadas às contas correntes desta SSPDS, na qual consta a competência

da última movimentação bancária, posteriormente, conforme informado pela CEF, não é possível gerar extrato desse tipo de conta, haja vista não haver valor investido.

CONTA	TIPO DE CONTA	PERÍODO DE MOVIMENTAÇÃO
1372-8	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
1594-1	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71512-9	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71512-9	INVESTIMENTO	JANEIRO A MAIO
71516-1	POUPANÇA	JANEIRO A JULHO
71516-1	INVESTIMENTO	JANEIRO
71564-1	POUPANÇA	JANEIRO A MAIO
71564-1	INVESTIMENTO	JANEIRO
71609-5	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71609-5	INVESTIMENTO	JANEIRO A DEZEMBRO
71625-7	POUPANÇA	JANEIRO A MAIO
71625-7	INVESTIMENTO	JANEIRO A MAIO
71631-1	POUPANÇA	JANEIRO A AGOSTO
71631-1	INVESTIMENTO	JANEIRO A ABRIL
71787-3	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71787-3	INVESTIMENTO	JANEIRO A DEZEMBRO
71824-1	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71824-1	INVESTIMENTO	JANEIRO A DEZEMBRO
71845-4	POUPANÇA	JANEIRO A DEZEMBRO
71845-4	INVESTIMENTO	JANEIRO A MAIO
71918-3	POUPANÇA	ABRIL A DEZEMBRO
71918-3	INVESTIMENTO	JANEIRO A DEZEMBRO
72167-6	POUPANÇA	SETEMBRO A DEZEMBRO
72167-6	INVESTIMENTO	SETEMBRO

1.2.2 Estoques

Os estoques são demonstrados ao **custo médio** de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor.

1.2.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

1.2.4 Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição.

1.2.5 Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação, amortização, exaustão de bens do Poder Executivo são feitas conforme a tabela de depreciação estabelecida no Decreto Estadual nº 31.340/2013 e alterações posteriores.

1.2.6 Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da SSPDS são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

1.2.7 Restos a Pagar

As inscrições de restos a pagar processados e não processados são válidas por 2 (dois) anos, sendo canceladas automaticamente após esse período. Assim, os restos a pagar provenientes do exercício de 2021 foram cancelados ao final deste exercício 2023 e, análise, conforme a Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990.

1.2.8 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

Com a implantação do SiafeCe as retenções passaram a seguir o fluxo orçamentário, ou seja, considera-se que a obrigação com o credor da despesa e os credores das retenções são quitadas, a partir de 2022, no momento dos seus respectivos desembolsos financeiros.

1.2.9 Liberação de Recursos de por Meio de Limite Saque (SEFAZ-CE)

Limite de Saque é uma rotina financeira que tem por objetivo disponibilizar saldo contábil de bancos para que Unidades Gestoras Executoras (definidas aqui como Unidades Gestoras Solicitantes) possam executar pagamentos no SIAFE utilizando contas administradas. Esses tipos de domicílio bancário registram o ingresso de recursos financeiros através de arrecadação orçamentária ou entradas compensatórias, tendo uma Unidade Gestora Central (definida aqui como Setorial Financeira) que administra o acesso a esses recursos por outras Unidades Gestoras (as UGs solicitantes).

O Governo do Estado do Ceará possui três Setoriais Financeiras (Secretaria da Fazenda – 190001, Fundo Estadual de Saúde – 240401 e Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – 100601). Estas Unidades Gestoras exercem o papel institucional de arrecadar uma significativa fatia de recursos financeiros classificados em naturezas de receita e fontes de recursos específicas, para, posteriormente, distribuir esses recursos aos Órgãos e Entidades autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Do ponto de vista da contabilidade, a arrecadação da receita é o ponto focal para administração dos limites de saque, uma vez que os ingressos de receita são o balizador do quanto está disponível para liberação de pagamento de despesas. Nesse sentido, os limites caminham em sintonia com o saldo da conta de disponibilidade por destinação de recursos (DDR) para pagamento de despesas.

Incorpora-se ao cenário descrito no parágrafo anterior o fato de diversos recursos serem arrecadados de forma centralizada por Unidades Gestoras Centralizadoras (as Setoriais Financeiras)

e os gastos sendo realizados de forma descentralizada por diversas Unidades Gestoras distintas das arrecadadoras (as UGs solicitantes). Além disso, as Setoriais Financeiras também são unidades executoras, então elas mesmas dependem de limite de saque para execução de seus pagamentos.

A seguir na figura 1, a demonstração dos impactos contábeis decorrentes da arrecadação da receita e do pagamento da despesa, a fim de encaixar a rotina de liberação e execução do limite de saque para pagamento:

Figura 1 - Escrituração contábil resumida da arrecadação da receita e pagamento da despesa

UG Arrecadadora (Setorial Financeira)		UG Executora (UG Solicitante)	
1) Arrecadação da Receita D – 1.1.1.1.1.QB (domicílio bancário) C – 4 VPA D – 7.2.1.1.1.01.01 – DDR C – 8.2.1.1.1.01.01 – DDR		2) Pagamento da Despesa D – 2.1 (F) - Fornecedores C – 1.1.1.1.1.QB (domicílio bancário) D – 8.2.1.1.3.01.01 – DDR Comprometida com Liquidação C – 8.2.1.1.4.01.01 – DDR Utilizada	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Banco – 100 (D)	VPA – 100 (C)	Banco – 100 (C)	VPD – 100 (D)

Fonte: SEFAZ/COGEF - Manual de Liberação de Limite de Saque 2023

Como se observa na escrituração acima, para que uma UG possa realizar pagamento de despesas, ela necessita de dois requisitos contábeis: saldo na conta Bancos (1.1.1.1.1.QB) e saldo na conta Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.01).

UGs executoras naturalmente não possuem saldo de conta Bancos, já que sua função governamental precípua é a execução de políticas públicas (ensejando na execução de despesas) e não a arrecadação de recursos. Além desse detalhe, para a execução orçamentária, é requisito a UG executora possuir disponibilidade por destinação de recursos desde a realização do empenho da despesa, conforme demonstra a figura abaixo:

Figura 2 – Escrituração Contábil da Execução da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Etapas da Execução da Despesa Pública



Fonte: SEFAZ/COGEF - Manual de Liberação de Limite de Saque 2023

Conforme se observa na figura 2, a execução do empenho da despesa depende da existência de disponibilidade por destinação de recursos para ser efetivada. Partindo do pressuposto de que não se permite inversão de saldo de contas na contabilidade, a execução a débito de uma conta (8.2.1.1.1.01.01) depende da existência prévia de saldo a crédito.

Entretanto, não é o processo de despesa quem gera os saldos a crédito na conta 8.2.1.1.1.01.01 e sim a arrecadação da receita. Desse modo, uma gestora não arrecadadora estaria inviabilizada para execução de despesas, já que não possuiria saldo na conta contábil de disponibilidade por destinação de recursos para poder empenhar a despesa, nem possuiria saldo na conta bancos (1.1.1.1.1.QB) para realização dos pagamentos.

Por esse contexto, é necessário existir um procedimento de descentralização das disponibilidades registradas nas Unidades Gestoras Arrecadadoras (Setoriais Financeiras) para as Unidades Executoras (UGs solicitantes) viabilizarem seus pagamentos. A esse procedimento dá-se o nome de Limite de Saque: disponibilização de saldo contábil para que Unidades Gestoras Executoras (definidas aqui como Unidades Gestoras Solicitantes) possam executar pagamentos no SIAFE utilizando contas administradas.

Conta Administrada é o tipo de domicílio bancário associado a uma Setorial Financeira que permite o acesso aos saldos bancários constantes nos extratos das contas sob administração dessa Setorial Financeira. Dependendo do domicílio bancário e da fonte de recursos a ele vinculado, às Unidades Executoras (UGs Solicitantes) acessam às respectivas contas bancárias e efetuam seus pagamentos, conforme a classificação orçamentária respectiva.

Entretanto, o acesso a essas contas administradas depende de autorização da Setorial Financeira respectiva, já que os recursos são escassos e precisam ser criteriosamente geridos. Por esse motivo, foi desenvolvida a metodologia de liberação e utilização do limite de saque, para permitir que as Setoriais Financeiras administrem o acesso das Unidades Executoras (UGs Solicitantes) às contas bancárias administradas e, assim, monitorem o fluxo de desembolsos conforme o planejamento financeiro pré-estabelecido.

Complementarmente, ainda sobre os aspectos formais inerentes à rotina acima exposta, trata-se da **Lei de Conta Única**, donde destacamos parte de sua composição que prevê, in verbis:

LEI Nº16.320, 11 de setembro 2017. INSTITUI NOVO SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

*“Art. 1º Fica instituído o novo Sistema Financeiro de **Conta Única** como instrumento de **gerenciamento de todos os recursos e aplicações financeiras no âmbito***

dos órgãos públicos estaduais da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, entidades descentralizadas e fundos especiais, desde que sejam destinadas às instituições financeiras oficiais com dotação à conta do Orçamento Geral do Estado.

§ 1º A **operacionalização** do Sistema Financeiro de Conta Única será efetuada por intermédio de instituições financeiras oficiais **contratadas pela Secretaria da Fazenda** para essa finalidade.”

...

“Art. 2º O Sistema Financeiro de Conta Única será constituído de uma conta corrente, denominada Conta Única, **titulada pela Secretaria da Fazenda**, e de contas correntes subordinadas, denominadas subcontas, de titularidade dos órgãos referidos no art. 1º desta Lei.

...

§ 1º **Enquanto não utilizados para o fim a que se destinam, os recursos constituirão disponibilidade financeira na conta centralizadora** junto à instituição bancária detentora do Sistema Financeiro de Conta Única e serão utilizados de acordo com a programação financeira e cronograma mensal de desembolso, conforme disciplina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

...

“Art. 3º **Serão objeto de centralização, no Sistema Financeiro de Conta Única, os recursos orçamentários e extraorçamentários do Estado...**”

...

“Art. 7º **Compete à Secretaria da Fazenda** a gestão e o controle das execuções inerentes à administração orçamentária e financeira no âmbito do Poder Público Estadual, compreendendo a implantação e a operação dos mecanismos e instrumentos de gerência dos recursos monetários do Sistema Financeiro de Conta Única.”

...

*“Art. 8º A abertura e o desdobramento de contas bancárias, em nome das instituições referidas no art. 1º, desta Lei, serão efetuados mediante **autorização expressa da Secretaria da Fazenda**, para fins de realização de despesas do Estado,...”*

Tais circunstâncias, para o caso de gestão e tráfego de recursos entre contas influencia, a exemplo, eventuais interpretações indevidas de Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade de caixa, uma vez caracterizada a condição diferenciada de conta única para recursos de Fonte Tesouro Estadual, o que se comprova na compilação unificada das Contas de Governo.

1.2.10 Disponibilidade de Caixa e Equivalentes de Caixa

O Saldo de Disponibilidade de Caixa e Equivalente foi de **R\$ 32.753.338,61**, conforme saldos das contas contábeis e extratos bancários em anexo.

Tabela 1 – Composição da Disponibilidade de Caixa

Descrição	Valor (R\$ 1,00)
Disponibilidade de Caixa e Equivalente de Caixa	32.753.338,61
111111902 - CEF	0,12
111115052 - POUPANÇA - CONVÊNIOS	1.638.112,30
111115053 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS - CONVÊNIOS	4.132,84
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	31.111.093,35

Fonte: SEFAZ/CECOG/SIAFECE

1.2.10.1 – Saldos nas Contas 111110205 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE e 111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

A Sefaz é uma setorial financeira que centraliza recursos do Tesouro e oriundos de Empréstimos e os repassa para as demais unidades gestoras do governo estadual executarem suas despesas. No exercício de 2023, a disponibilidade da Sefaz foi comprometida com os restos a pagar das unidades gestoras, conforme lançamentos a seguir:

- Adiantamento de **R\$ 31.111.093,35** da disponibilidade de caixa feita pela Sefaz:

DÉBITO: 111110205 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE

CRÉDITO: 218924001 – RECURSOS LIBERADOS POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

DÉBITO: 351120201 – REPASSE CONCEDIDO

CRÉDITO: 11111QB – BANCOS

- Recebimento de **R\$ 31.111.093,35** vinculados aos pagamentos de restos a pagar desta SSPDS (UG 100001)

DÉBITO: 111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO.

1.2.11 Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Os direitos e obrigações com valores de realização após 12 meses são considerados não circulante.

1.2.12 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores

Para execução de despesas de exercícios anteriores é exigido que passivo tenha sido reconhecido previamente contra a conta de ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido, no caso de despesas efetivas, ou contra o ativo incorporado, no caso de despesas não efetivas. No empenho de despesas de exercícios anteriores, a obrigação reconhecida anteriormente com atributo P (permanente) passa a ser tratada como financeira (F).

1.2.13 Apuração do Resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

- I. Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).
- II. Resultado Orçamentário - O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- III. Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado.

1.2.14 Novo Padrão das Fontes ou Destinação de Recursos

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou a portaria conjunta STN/SOF nº 20 de 23/02/2021 que estabeleceu a padronização das fontes ou destinação de recursos a ser observado pelos entes federados, de caráter facultativo para o exercício de 2022 e de caráter obrigatório para o exercício de 2023.

Em consonância e em obediência ao que preceitua o art. 3º da referida portaria, o Estado do Ceará elaborou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023, já com a nova estrutura padronizada das fontes de recursos. A padronização

das fontes foi estabelecida pela portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e demais posteriores que incluíram outras fontes.

Devido a criação pela STN de novas fontes de recursos com mais especificidade, algumas fontes de recursos foram “desdobradas” em mais de uma fonte de recurso nova. Por exemplo, a antiga fonte 100 (Recursos Ordinários) se desdobrou nas fontes 500 (Recursos não Vinculados de Impostos), 501 (Outros Recursos não Vinculados), 704 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) e 718 (Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS art.5º inciso V, EC nº 123/2022). A fonte 91- Recursos do SUS foi desdobrada nas fontes 601, 602, 603, 604 e 622. Nos casos em que a fonte foi desdobrada quando não havia desdobramento específico na fonte anterior, a migração foi feita na fonte mais significativa e ajustada conforme o volume e classificação das obrigações, inclusive dos restos a pagar.

Na antiga padronização das fontes de recursos, o primeiro dígito identificava se o recurso era proveniente do exercício corrente (1 ou 2) ou se o recurso era de exercícios anteriores (3 ou 6). Na nova padronização, antes de cada fonte de recursos um dígito é inserido, onde o dígito 1 é usado durante a elaboração da LOA e o dígito 2 usado nos casos de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Em virtude dessas mudanças, foi necessário fazer uma correlação da codificação das fontes antigas para as novas através da técnica do “de-para”, para que houvesse a correta migração de saldos e documentos provenientes de exercícios anteriores.

1.3 Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis

1.3.1 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

BO01 - Composição da Receita Prevista e Realizada

Embora a receita e despesa orçamentária tenham sido detalhadas nos capítulos I e II, exporemos a composição desses valores sob o ponto de vista contábil. A composição contábil das receitas previstas e realizadas estão demonstradas nas duas tabelas seguintes.

Tabela 01 - Demonstrativo da Composição da Previsão Atualizada

Conta	Valor
52111- Previsão Inicial da Receita Bruta	7.850.000,00
52112- Deduções da Previsão Inicial	0,00
(+)52121- Previsão Adicional da Receita	1.023.671,00
(-)52129 - Anulação da Previsão da Receita	1.233.671,00
(=) Previsão Atualizada	7.640.000,00

Fonte: SIAFE/CE

O valor das receitas realizadas também evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária). A tabela abaixo apresenta a composição da Receita Orçamentária Realizada.

Tabela 02 - Demonstrativo da Composição da Receita Realizada

Valores Intraorçamentários em 31/12/2023	Valor
621210101 – Receita Realizada	2.645.148,88
(-) 621390101 – Restituições de Receitas Realizadas	-141.180,48
Total	2.503.968,40

Fonte: SIAFE/CE

BO02 - Composição Contábil da Dotação Atualizada e Despesa Fixada e Executada por Tipo de Crédito

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Dessa forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional por Tipo de Crédito), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação). A tabela abaixo detalha a composição da dotação atualizada:

Tabela 03 - Demonstrativo da Composição da Dotação Atualizada

Conta	Valor
52211 - Dotação Inicial	187.625.371,00
(+) 52212 - Dotação Adicional por Tipo de Crédito	82.541.744,84
(-) 52219 - Cancelamento de Dotação	-69.107.327,78
(=) Dotação Atualizada	201.059.788,06

Fonte: SIAFE/CE

A Despesa Empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.07 (Empenhos Liquidados Inscritos em restos a Pagar Processados) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Na tabela que segue, evidencia-se a fixação e execução da despesa por tipo de crédito.

As despesas orçamentárias totalizaram o valor atualizado de R\$ 201.059.788,06 (duzentos e um milhões cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), detalhadas conforme quadro abaixo:

Dotação atualizada por despesa orçamentária

Despesa Orçamentária	Dotação Atualizada	%
Despesa de pessoal e encargos sociais	R\$ 14.954.370,00	7,44
Outras despesas correntes	R\$ 153.339.725,26	76,27
Investimentos	R\$ 32.765.692,80	16,29
Total	R\$ 201.059.788,06	100,00

FONTE: SIAFE/CE

O plano de contas do Estado do Ceará reflete as diretrizes estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, principalmente, no que se refere ao grau de expansão das contas contábeis, bem como em relação à estrutura de seus demonstrativos contábeis.

No que concerne ao saldo constante em “*Outras despesas correntes*”, constante no Balanço Orçamentário, ressaltamos que se refere ao grupo de natureza da despesa já definido para a elaboração do referido demonstrativo, que está incluído nas despesas por categoria econômica: Despesas correntes.

Observamos que o MCASP na página 411 aborda que o “*Balanço orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação*”.

Embora o valor registrado no grupo de natureza da despesa, “*Outras despesas correntes*”, ultrapasse os 10% do total do grupo das despesas correntes do Balanço Orçamentário, que é alimentado pelas contas orçamentárias do Subgrupo: 6.2.2 – Execução da Despesa, não consta nenhuma conta de designação genérica.

Para melhor compreensão, destacamos que as contas orçamentárias evidenciadas no balanço orçamentário em Outras Despesas Correntes são compostas pelos gastos efetuados nos seguintes elementos de despesas:

- 3 – Outras Despesas Correntes
- 30 – Material de Consumo
- 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 35 – Serviços de Consultoria
- 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 37 – Locação de Mão-de-Obra
- 38 – Arrendamento Mercantil
- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

No que concerne às despesas previstas, obtivemos índices de execução conforme quadro demonstrativo abaixo, no qual é possível observar um aproveitamento satisfatório, tendo em vista apresentar um índice de execução de aproximadamente 95,12% das despesas orçadas.

Comparativo Execução (Dotação atualizada x Dotação empenhada)

Despesa Orçamentária	Dotação Atualizada	Dotação Empenhada	% Execução
Despesa com pessoal	R\$ 14.954.370,00	R\$ 14.351.925,98	95,97
Outras despesas correntes	R\$ 153.339.725,26	R\$ 151.348.431,52	98,70
Investimentos	R\$ 32.765.692,80	R\$ 25.555.697,46	77,99
Total	R\$ 201.059.788,06	R\$ 191.256.054,96	95,12

Fonte: SIAFE/CE

1.3.2 Notas Explicativas do Balanço Financeiro

BF01 - Critérios utilizados na elaboração do Balanço Financeiro

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada - 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária).

As despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras recebidas (4.5.1) e concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.

Destaca-se que no Balanço Financeiro do exercício de 2022 foram feitos ajustes nos grupos das receitas e despesas orçamentárias entre as fontes de recursos. Nas receitas e despesas orçamentárias ordinárias e vinculadas, às unidades gestoras referentes a fundos que possuem recursos com destinação vinculada foram enquadradas como recursos vinculados e não como ordinários. Esta alteração na classificação é realizada para atendimento de recomendações realizadas pelo TCE em processos de contas de unidades gestoras do estado, como por exemplo o Processo TCE nº 24424/2019-0.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Ainda no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa (1.1.1) e de ativo financeiro (1.1.3.1.1.99.01, 1.1.3.1.1.99.03, 1.1.3.1.1.99.06, 1.1.3.1.2.99.01, 1.1.3.8.1.06.01, 1.1.3.8.1.99.08, 1.1.3.8.1.99.09, 1.1.3.8.1.99.10, 1.1.3.8.2.06.10, 1.1.3.8.2.06.11, 1.1.3.8.2.06.20, 1.1.3.8.2.99.02).

BF02 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

A tabela abaixo evidencia a composição do grupo dos recebimentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis:

Tabela 04 - Demonstrativo do Cálculo dos Recebimentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Código da Conta	Título da Conta	Valor
2.1.8.8.1.04.03	Depósitos de Terceiros	2.928,80
2.1.8.8.1.99.06	Restituições de Receitas a Pagar	141.180,48
2.1.8.8.2.04.03	Depósitos de Terceiros	5.913,01
Total		150.022,29

Fonte: SIAFE/CE

Tabela 05 - Demonstrativo do Cálculo dos Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Código da Conta	Título da Conta	Valor
2.1.8.8.1.04.03	Depósitos de Terceiros	2.928,80
2.1.8.8.1.99.06	Restituições de Receitas a Pagar	141.180,48
2.1.8.8.2.04.03	Depósitos de Terceiros	5.913,01
Total		150.022,29

Fonte: SIAFE/CE

Conforme a IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, no item 20, os campos “*Outros Recebimentos Extraorçamentários*” e “*Outros Pagamentos Extraorçamentários*” contemplam situações não previstas nos outros grupos, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “*Saldo do Exercício Anterior*” e “*Saldo para o Exercício Seguinte*”.

Dentro deste campo encontra-se os saldos iniciais e saldos finais de algumas contas conforme houve a necessidade de utilização durante do exercício 2023.

BF03 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os agrupamentos “*Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte*” são constituídos pelos subgrupos “*Caixa e Equivalentes de Caixa e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*”. O Caixa e Equivalentes de Caixa representam o saldo inicial (Coluna dos Ingressos) e saldo final (Coluna dos Dispêndios) da conta contábil 1.1.1.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados na coluna de ingressos representam o saldo inicial dos ativos financeiros registrados nas contas contábeis: 1.1.3.1.1.99.01, 1.1.3.1.1.99.03, 1.1.3.1.1.99.06, 1.1.3.1.2.99.01, 1.1.3.1.5.99.02, 1.1.3.8.1.06.01, 1.1.3.8.1.99.08, 1.1.3.8.1.99.09, 1.1.3.8.1.99.10, 1.1.3.8.2.06.10, 1.1.3.8.2.06.11, 1.1.3.8.2.06.20 e 1.1.3.8.2.99.02. Da mesma forma, o saldo final destas contas estão apresentados na mesma linha com a coluna dos dispêndios.

Código da Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.1.1.1.19.02	Caixa Economica Federal	0,12	0,12
1.1.1.1.1.50.52	Poupanca Convenios	7.841.793,99	1.638.112,30
1.1.1.1.1.50.53	Fundos de Investimento	306.630,49	4.132,84
1.1.1.1.2.20.01	Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	0,00	31.111.093,35
Total		8.148.424,60	32.753.338,61

SIAFE/CE Flexvision 10086

BF 4 – Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária

As tabelas abaixo evidenciam a composição do grupo das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias por fonte de recursos do Balanço Financeiro.

(R\$1,00)	
Receita Orçamentária (I)	Exercício 2023
Receita Orçamentária (I)	0,00
Ordinária	0,00
Vinculada	2.503,968,40
Outras Destinações de Recursos	2.503.968,40
700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE DA UNIÃO	2.503.968,40
Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10145 .	

(R\$1,00)	
Despesas Orçamentárias (VI)	Exercício 2023
Despesas Orçamentárias (VI)	191.256.054,96
Ordinária	167.344.973,39
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	167.344.973,39
Vinculada	23.911.081,57
Outras Destinações de Recursos	23.911.081,57
700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	2.544.339,87
713 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP	1.353.275,90
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.013.465,80
Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10146 .	

Os grupos **Outras Destinações de Recursos estão agrupados**, conforme Portaria do Ministério da Fazenda/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a classificação das fontes ou destinação dos recursos.

O resultado financeiro positivo encontrado no exercício 2023 **deve-se em sua maior parte** a diferença entre as Transferências Financeiras Recebidas (II) e Transferências Financeiras Concedidas (VII) no valor de R\$ 205.710.123,64 conforme Balanço Financeiro. É de bom alvitre informar que esta Unidade Gestora é executora, sendo sua execução **majoritariamente** custeada por repasses intragovernamentais realizados pela SEFAZ/CE.

1.3.3 Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado

Relevante considerar fato superveniente relacionado ao tema e que pesa normativamente no cenário de gestão patrimonial, considerando flexibilidade de prazo atinente à matéria. Refere-se ao Decreto no 35.789, de 20 de dezembro de 2023, o qual altera o art. 38 do Decreto 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução do valor recuperável do patrimônio público do estado do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.38 Excepcionalmente para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que não concretizaram seus respectivos inventários na vigência do Decreto no 35.310/2023, fica estabelecido que o prazo máximo para o ajuste do valor contábil dos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2023, será dezembro de 2024 para bens móveis, imóveis, intangíveis e de infraestrutura.”

BP01 - Critérios Utilizados na Elaboração do Balanço Patrimonial

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações. Em observância ao art. 105 da Lei nº 4.320/1964, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.

O ativo financeiro é obtido pelo somatório do saldo final das contas do ativo (Grupo 1) que possuem o atributo F. Já o ativo permanente compreende a soma dos saldos das contas do ativo que possuem o atributo P. Obtêm-se o valor do passivo financeiro através do somatório dos saldos finais das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo F, o saldo das contas de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Inscrição no Exercício. Por fim, o passivo permanente compreende a soma dos saldos das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo P.

BP2 – Estoque

Os estoques demonstrados no Balanço Patrimonial são avaliados pelo preço médio ponderado das compras, conforme disposto no art. 106, inciso III da Lei 4.320/64. As Aquisições de materiais de consumo da SSPDS são efetivadas visando suprir suas necessidades, todavia, o tratamento diferenciado exigido pela capilaridade e logística de algumas setoriais internas merece observação, dadas as circunstâncias diferenciadas. Exemplo se demonstra para as seguintes: Coordenadoria Integradas de Operações de Segurança (CIOPS capital e Interior do Estado), Coordenadoria Integradas de Operações Aéreas (CIOPAER capital e Interior do Estado) e Coordenadoria de Inteligência (COIN), as quais funcionam 24 horas, em 04 (quatro) turnos de 06 horas, atendendo diversas ocorrências na área da Segurança Pública, no qual diuturnamente trabalham mais de 300 (trezentos) funcionários, entre Servidores e colaboradores terceirizados, bem como a presença de órgãos externos, tais como, PMCE, PCCE, CBMCE, PEFOCE, GUARDA MUNICIPAL, SAMU, AMC, dentre outros. Consta-nos informar que no período final de cada exercício é realizado o estoque preventivo em regime trimestral, para garantia de material pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, tendo em vista o fechamento dos Sistemas do Estado para aquisição de materiais em meados de dezembro, retornando ao funcionamento integral apenas em fevereiro do ano seguinte. A narrada aquisição tem por objetivo dar continuidade aos serviços desenvolvidos por esta Pasta sem que haja prejuízos ao desenvolvimento das rotinas diárias de trabalho desta secretaria. Em análise ao estoque observamos um decréscimo de aproximadamente 25,24%, totalizando um saldo de **R\$ 342.583,26** (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais, vinte e seis centavos). Em 17 de abril de 2024 o setor de patrimônio desta SSPDS remeteu a **Comunicação Interna nº 80/2024/SSPDS/CECOP**, constante no **NUP nº 10001.005315/2024-72**, com a informação de fato relevante atinentes a inconsistência no sistema SIGA/SGBM, o qual gerou no exercício de 2023 uma baixa indevida no Item Patrimonial nº 1898 – Material para manutenção de Veículos – PNEU, no valor de **R\$ 809,51**, gerando a necessidade de estorno contábil da escrituração de baixa realizada no exercício de 2023, sendo procedido por meio da **Nota Patrimonial nº 2024NP000489**, datada de 02 de maio de 2024, perfazendo um novo saldo final ajustado no exercício de 2023 de **R\$ 343.392,77**.

BP3 – Imobilizado

Os elementos do ativo imobilizado, quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período. Em 2015, o Estado iniciou os procedimentos contábeis de depreciação e amortização em alguns órgãos, conforme Decreto estadual nº 31.340/2013.

Segue abaixo tabela demonstrando os bens que compõem o imobilizado da SSPDS:

Tabela 06 - Demonstrativo do Imobilizado

Título	Exercícios	
	2023	2022
123100000 - Bens Moveis	209.445.801,93	199.063.849,84
123110100 - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	20.729.112,04	24.965.535,45
123110200 - Bens De Informática	31.908.915,36	20.096.866,52
123110300 - Móveis E Utensílios	8.623.075,34	8.198.702,18
123110400 - Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	8.889.411,71	8.777.000,92
123110500 – Veículos	137.823.072,03	135.384.423,35
123110900 – Armamentos	1.472.215,45	1.583.548,33
123119900 - Demais Bens Móveis	0,00	57.773,09
123200000 - Bens Imóveis	13.102.345,40	12.371.177,96
123210100 - Bens De Uso Especial	12.371.177,96	
123219100 – Investimento de Capital a incorporar	731.167,44	12.371.177,96
123800000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-59.100.296,95	-46.107.580,84
Total	167.447.850,38	165.327.446,96

Fonte: SIAFE/CE

Vale salientar que o saldo constante na conta 123219100 – Investimento de Capital no valor total de R\$ 731.167,44, é atinente a Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a Incorporar (Obras em andamento em imóvel a ser transferido para a SSPDS).

Tabela 07 - Demonstrativo de Depreciação Acumulada de Bens Móveis e Imóveis

Descrição	Exercícios	
	2023	2022
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	56.688.200,89	43.930.973,26
123810101 - (-) Depreciação acumulada de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10.595.443,53	7.744.488,11
123810102 - (-) Depreciação acumulada de bens de informática	17.572.540,10	13.845.192,81
123810103 - (-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	1.972.408,77	1.171.982,87
123810104 - (-) Depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação	3.550.994,61	2.863.638,25
123810105 - (-) Depreciação acumulada de veículos	22.744.969,94	18.121.660,38
123810109 - (-) Depreciação acumulada de armamentos	246.340,70	178.507,60
123810199 - (-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	5.503,24	5.503,24
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	2.412.096,06	2.176.607,58
123810201 - (-) Depreciação acumulada de bens de uso especial	2.412.096,06	2.176.607,58

Fonte: SIAFE/CE

Tabela 08 – Demonstrativo do Intangível

Descrição	Exercícios	
	2023	2022
124000000 – INTANGÍVEL	11.665.431,02	9.076.583,66
124100000 – Softwares	18.870.010,83	15.373.251,76
124110000 - Softwares- consolidação	18.870.010,83	15.373.251,76
124110100 - Softwares	18.870.010,83	15.373.251,76
124110101 - Direito de uso - softwares	4.303.845,51	3.641.345,51
124110102 - Softwares	14.566.165,32	11.731.906,25
124810100 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	7.204.579,81	6.296.668,10
124810101 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	7.204.579,81	6.296.668,10

Fonte: SIAFE/CE

BP4 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**Tabela 09 - Demonstrativo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Código	Título	Exercícios	
		2023	2022
213110100	Fornecedores Nacionais	15.529,45	1.420,20
	Total	15.529,45	1.420,20

Fonte: SIAFE/CE

BP5 - Valores Restituíveis

A tabela a seguir evidencia a composição da classe dos “*Valores Restituíveis*”, do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo:

Tabela 10 - Demonstrativo de Valores Restituíveis

Título	Exercícios	
	2023	2022
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	298.991,19	510.385,33
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.078,20	0,00
218810113 - Retenções - entidades representativas de classes	3.691,98	0,00
218810115 - Retenções - empréstimos e financiamentos	386,22	0,00
218820000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	188,61	0,00
218820104 - Imposto sobre a renda retido na fonte – IRRF	188,61	0,00
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	294.724,38	510.179,65
218830102 - Contribuição ao RGPS	294.724,38	510.179,65
218850000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	205,68
218850108 – Consignações	0,00	205,68

Fonte: SIAFE/CE

A composição da classe dos “*Valores Restituíveis*” está sendo detalhada por representar a totalidade do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo. Esses valores representam as contas contábeis de consignações. É importante destacar, que embora essas contas estejam agregadas no grupo Diversos, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a escrituração ocorre em contas contábeis específicas.

BP6 – Composição do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social Realizado, Reserva de Reavaliação e Resultados Acumulados.

Segue abaixo a composição dos resultados Acumulados:

Tabela 11 - Demonstrativo dos Resultados Acumulados

Título	Exercícios	
	2023	2022
Superávits ou Déficits Acumulados	207.894.682,63	182.479.847,81
Superávits ou Déficits do Exercício	103.651.599,60	-104.814.249,75
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	104.060.208,94	283.574.492,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	182.874,09	3.719.604,98
Total	207.894.682,63	182.479.847,81

FONTE: SIAFE/CE

Não foi realizada a migração de saldo das contas contábeis 237120101 - Superávits ou Déficits do Exercício (R\$ 62.604.552,91), 237130101 - Superávits ou Déficits do Exercício (R\$ 15.815.699,58), 237140101 - Superávits ou Déficits do Exercício (-613,62) para a conta contábil Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, dessa forma, referidas contas contábeis apresentaram saldo inicial no exercício 2023

Vale salientar que o saldo final da conta Ajuste de Exercícios Anteriores do exercício de 2022, foi incorporado à conta Superávit ou Déficits de exercício anteriores, iniciando o exercício de 2023 com saldo R\$ 0,00 na narrada conta.

Motivado pela realização de transferência patrimonial por meio do sistema do Estado SIGA/SGBM, em comparação com a planilha de inventário fornecida pelo setor de patrimônio desta SSPDS, bem como a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e em Almoxarifado fora observado a necessidade de contabilização do estorno de depreciação de exercícios anteriores na monta citada abaixo, constante no NUP nº 10001.000602/2024-96.

Saldo Inicial	R\$	0,00
DEA	(R\$	24.539,77)
Estorno de Depreciação Ex. Anterior	R\$	207.413,86
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$	182.874,09

BP7 – Superávit/Déficit Financeiro

O Balanço Patrimonial do exercício de 2023 apresentou em seu ativo financeiro o montante de R\$ 32.753.338,61, enquanto o Passivo Financeiro totalizou R\$ 31.231.620,33. Assim, a SSPDS apresentou um Superávit financeiro de R\$ 1.521.718,28. O Ativo Permanente totalizou um montante de R\$ 175.455.864,66, enquanto o Passivo Permanente totalizou R\$ 0,00. A Situação Patrimonial, evidenciada no Balanço Patrimonial Consolidado de 2023, foi positiva em R\$ 1,52 milhões.

Na tabela que segue, evidencia-se a composição do ativo e passivo financeiro, bem como o cálculo do superávit financeiro com base nas contas contábeis do Plano de Contas.

Tabela 12 - Demonstrativo do Cálculo do Superávit Financeiro Consolidado

Título	Valor
111000000 - Caixa e Equivalente de Caixa	32.753.338,61
Total do Ativo Financeiro	32.753.338,61

Título	Valor
Passivo atributo F	314.520,64
631110101 - RP Não Processados a Liquidar	1.501.544,31
631710101 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	29.415.555,38
Total do Passivo Financeiro	31.231.620,33

Superavit Financeiro	1.521.718,28
-----------------------------	---------------------

FONTE: SIAFE

Passivo Atributo F

Título	Valor
213110101 – Fornecedores não parcelados a pagar	15.529,45
218810113 – Retenções – Entidades Representativas de Classes	3.691,98
218810115 – Retenções – Empréstimos e Financiamentos	386,22
218820104 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	188,61
218830102 – Contribuição ao RGPS	294.724,38
Total do Passivo Atributo F	314.520,64

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105: “§ 3º O *Passivo Financeiro* compreenderá as *dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária*”. Acrescenta-se ainda que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme evidencia-se na tabela anterior.

São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações. A seguir temos a tabela de disponibilidade consolidada por fonte de recursos:

Tabela 13 - Demonstrativo Do Superávit Financeiro Consolidado por Fonte Detalhada

Fonte	Exercícios	
	2023	2022
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	283.485,66	-15.804.958,00
5009100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	283.485,66	-15.804.958,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.238.232,62	1.278.604,09
7002200082 - Convênios com Órgãos Federais	1.238.232,62	1.278.604,09
713 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Fundo De Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
7139200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
754 - Recursos De Operações De Crédito	0,00	-3.413.562,00
7543220059 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID	0,00	-3.413.562,00
Total	1.521.718,28	-17.939.915,91

Fonte: SIAFE/CE

Tabela 14 - Demonstrativo do Comparativo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF) x Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64)

Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF)	Valor
(A) Disponibilidade Bruta	
111110000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.642.245,26
(B) Deduções	
Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras	31.231.620,33
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (C) = (A)-(B))	-29.589.375,07
(D) Outros Ativos com Atributo Financeiro	
111122001 - Limite De Saque Com Vinculação de Pagamento	31.111.093,35
Total	31.111.093,35
(E) Outros Passivos com Atributo Financeiro	
Total	0,00
Superávit/Déficit Financeira (Lei nº 4.320/64) (F) = (C) + (D) - (E)	1.521.718,28

O critério para cálculo do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64) é distinto do critério utilizado para elaboração da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF). No cálculo do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64), leva-se em consideração todas as contas do ativo e passivo com atributo financeiro, além dos restos a pagar não processados; contudo, no cálculo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, considera-se a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, Restos a Pagar e as contas do Passivo iniciadas com a conta contábil 2188 - Valores Restituíveis. Dessa forma, algumas contas do ativo e passivo financeiros não compõem o cálculo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF).

1.3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

DV01 - Evidenciação Facultativa do Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas da DVP

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, em sua 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 700, de 10 de dezembro de 2014, apresentou algumas alterações na estrutura das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. No que tange às alterações referente à Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, o manual passou a considerar facultativo a evidenciação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, para fins de consolidação a partir do exercício de 2015. Em vista disso, optou-se por não evidenciar mais esse quadro complementar a partir do exercício de 2017, pois as informações que eram apresentadas sobre a execução de despesas orçamentárias que causam **variações qualitativas no patrimônio do estado estão disponíveis no Balanço Orçamentário - BO** e seus quadros anexos.

DV02 - Reavaliação de Bens

A reavaliação dos bens realiza-se quando o valor justo apresenta diferença significativa em realização ao valor contábil de um ativo, possibilitando que haja aumento ou diminuição no valor contábil de um bem. A partir do exercício de 2022 as reavaliações positivas deixaram de ser contabilizadas em contas de resultado (VPA) e passaram a ser contabilizadas em contas de reserva de reavaliação, em consonância com o previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Pela nova regra, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação, no patrimônio líquido.

Se o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude da reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo.

DV03 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende a Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, as Multas Administrativas, as Indenizações e Restituições e as Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, conforme tabela abaixo:

Tabela 15 - Demonstrativo das Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Conta contábil	R\$ 1,00 Valor
499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	604.035,52
499900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	604.035,52
Total	604.035,52

Fonte: SIAFE/CE

Página 23

As Variações Patrimoniais Aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos representa totalidade das Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas. Na tabela a seguir apresenta o detalhamento desse item.

Tabela 16 - Detalhamento de VPA Fatos Geradores Diversos

Conta contábil	(R\$ 1,00) Valor
----------------	---------------------

499910102 - Incorporação de Bens Móveis	578.207,52
499920198 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE MATERIAL DE CONSUMO	25.828,00
Total	604.035,52

Fonte: SIAFE/CE

Do total do grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, **a maior parte é representada pela Incorporação por Inventário de Bens Móveis** remetidos pela Comissão Inventariante SSPDS. O detalhamento contendo as movimentações pode ser verificado por meio da conta n.499910102 – “Transferências recebidas de bens móveis” junto ao Sistema SIAFE/CE.

Outras Variações Pessoal e Encargos

O grupo Outras variações de Pessoal e Encargos é composto na totalidade pela conta 319230101 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos – Consolidação.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras é composto na totalidade pelas contas 342430101 – Juros e 342450301 – Multas indedutíveis. Uma vez que os valores atinentes a multa e juros, não são de obrigação do Estado, fora procedido o ressarcimento ao mesmo por meio dos Documentos de Arrecadação Estadual nºs 2024.25.0096442-10, 2024.25.0096426-08, 2024.25.0096233-01 e 2024.25.0086893-76, cujos valores são respectivamente R\$ 5,93, R\$ 11,04, R\$ 26,49 e R\$ 1,56, totalizando a monta de R\$ 45,02 constante no narrado demonstrativo, podendo ser consultado por meio do endereço eletrônico https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/dae/on_line/default.asp administrado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras variações Patrimoniais Diminutivas apresenta sua composição disposta abaixo:

Tabela 17 - Demonstrativo das Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Conta contábil	R\$ 1,00 Valor
390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	912.950,25
391000000 – PREMIAÇÕES	2.640,00
391500000 - ORDENS HONORIFICAS	13.800,00
399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	896.510,25
Total	912.950,25

Fonte: SIAFE/CE

DV04- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas é representado por Restituições, Devoluções, VPD decorrente de baixa/desincorporação e Transferências concedidas, conforme abaixo:

Tabela 18 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Conta contábil	Valor
399610102 – RESTITUIÇÕES	6.022,25
399620105 – DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	4.076,12
399630105 – DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	169.558,81
399919906 - VPD Decorrente da Baixa de Bens Alienados - Leilão	523.607,85
399919911 - VPD Decorrente da desincorporação de despesas incorporadas indevidamente em investimentos de capital a incorporar.	177.745,58
399919988 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE MATERIAL DE CONSUMO	15.499,64
Total	R\$ 896.510,25

Fonte: SIAFE/CE

Do total do grupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, mais de 58,40% são compostos por VPD Decorrente da Baixa de Bens Alienados - Leilão, sendo este o subgrupo de maior representatividade. Embora agregado no grupo Diversos, a escrituração ocorre em contas contábeis específicas conforme demonstrado no quadro acima. O detalhamento contendo as movimentações pode ser verificado por meio da conta n. 399919906 – “VPD Decorrente da Baixa de Bens Alienados - Leilão” junto ao Sistema SIAFECE.

Essas situações de concentração de valor no grupo “diversos” ocorre por falta de níveis específicos no Plano de Contas Nacional e devido a características das transações realizadas.

Como os Entes Públicos não têm autonomia para criar níveis no plano de contas para atender suas especificidades, **cria-se detalhamento por meio de contas contábeis** de modo identificar e individualizar a transação.

1.3.5 Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Flutuante

DF01 – Composição das Movimentações de Restos a Pagar Processados e Não Processados Evidenciados na Dívida Flutuante do Estado:

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados são: inscrição, pagamento e cancelamento de Restos a Pagar. As tabelas abaixo apresentam o detalhamento das Baixas de Restos a Pagar ocorridas no exercício atual no Demonstrativo da Dívida Flutuante da SSPDS:

Tabela 19 - Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar não Processados da Dívida Flutuante da SSPDS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	Saldo em 31/12/2023
Movimentação por Pagamento - (631410100)	21.552.321,09
Movimentação por Cancelamento - (631990101)	2.503.597,11
Total	24.055.918,20

Fonte: SIAFE/CE

Tabela 20 - Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar Processados da Dívida Flutuante da SSPDS

Restos a Pagar Processados (RPP)	Saldo em 31/12/2023
Movimentação por Pagamento - 632210101	20.492,67
Movimentação por Cancelamento - 632990101	0,00
Total	20.492,67

Fonte: SIAFE/CE

Pela análise do demonstrativo percebe-se que o saldo da dívida para o exercício de 2023 **foi superior** ao do exercício de 2022 em aproximadamente 19,71%. Esse aumento deve-se principalmente pelo acréscimo do valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022.

Os restos a pagar são compostos principalmente pelos contratos de videomonitoramento, serviço de computação em nuvem, comunicação de dados, implantação do sistema de radiocomunicação digital (SRD), manutenção de aeronaves e materiais de consumo e permanente vinculados a convênios de receita e empréstimo BID e Terceirização de Mão de Obra, cujos valores agregados totalizam a monta de R\$ 26.067.026,82 (vinte e seis milhões sessenta e sete mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) que ocorreram no final de dezembro de 2023, dado que somente 4,81% da totalidade dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores não foram liquidados, pagos ou cancelados em 2023. Ressalte-se que a natureza dos eventos cadastrados em R.P. possui situações excepcionais relacionadas a **investimentos** de entrega com cronograma de prazo que ultrapassou o ano calendário **respeitando prazos contratuais** ou se referem a **serviços de natureza continuada** cuja cadência de regime mensal exigiu estimativa (**nota de empenhos estimados**) de serviços relacionados ao mês de dezembro 2023, obviamente apenas passíveis de atesto e liquidação ao encerramento do referido mês, ou seja, em janeiro 2024 subsequente.

Fornecedor	Valor inscrito em RP 2023	%
Teltronic (Sistema de radiocomunicação digital - SRD)	R\$ 1.221.838,99	3,91%
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará -ETICE	R\$ 3.732.156,91	11,95%
CIOPAER - Aeronaves (Helibrás, HBR, Petrobrás e SAFRAN)	R\$ 11.410.192,92	36,53%
Mão de Obra Terceirizada (Criart, Certa, LAP, Veneza)	R\$ 2.903.711,02	9,30%
Despesa de convênios e BID(Permanente e Serviço)	R\$ 6.799.126,98	21,77%
Demais despesas	R\$ 5.164.593,51	16,54%
Total	R\$ 31.231.620,33	100%

DF02 - Composição da Linha Depósitos de Diversas Origens

A tabela abaixo apresenta detalhadamente a composição do saldo dos Depósitos de Diversas Origens apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante da SSPDS:

Tabela 20 - Demonstrativo da composição de depósitos de diversas origens

Código da Conta	Título da Conta	Saldo do exercício anterior	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Saldo para o exercício seguinte
-----------------	-----------------	-----------------------------	-----------	-----------	--------------	---------------------------------

Depósitos de Diversas Origens	218810403	Depósitos de Terceiros	0,00	2.928,80	2.928,80	0,00	0,00
	218819906	Restituições de Receitas a Pagar	0,00	141.180,48	141.180,48	0,00	0,00
	218820403	Depósitos de Terceiros	0,00	5.913,01	5.913,01	0,00	0,00
	Total		0,00	150.022,29	150.022,29	0,00	0,00

Fonte: SIAFE/CE

DF03 Inscrição de Restos a Pagar Processados

A inscrição dos restos a pagar processados considera o valor das consignações retidas e não pagas financeiramente. Desta forma os restos a pagar processados são compostos pelas contas contábeis 632110101 – RP Processados a Pagar, 632710101 RP Processados – Inscrição no Exercício e 632710102 – Restos a pagar Processados Saldo Retenção

DF04 Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

A inscrição dos restos a pagar processados considera o valor das contas contábeis 631110101 - RP Não Processados a Liquidar, 631310101 - RP Não Processados Liquidados a Pagar, 631310102 - RP Não Processados Retidos a Pagar, 631710101 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício e 631720101 - RP Não Processados em Liquidação – Inscrição no Exercício.

1.3.6 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

DFC01 - Critérios Utilizados na Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido (6212 - Receita Realizada (-) 6213 - Deduções da receita orçamentária) relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas (6221304 + 6314 + 6322+ 632810102) relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais.

Os ingressos dos fluxos das atividades de investimento compreendem as receitas arrecadadas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos de investimento referem-se às despesas pagas com aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos; e outros desembolsos de investimentos.

Por sua vez, nos ingressos das atividades de financiamento são evidenciadas as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Nos desembolsos evidencia-se as despesas pagas com amortização e refinanciamento da dívida.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa representa a soma dos três fluxos de caixa e a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa (111) do exercício de referência.

A conciliação contábil-financeira evidencia os ajustes nas contas de caixa que representam entradas e saídas de caixa sem a correspondente execução orçamentária. Por sua vez, a variação do caixa e equivalente de caixa ajustado apresenta-se como o somatório da variação do caixa e equivalente de caixa com a conciliação contábil-financeira.

DFC02 - Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais

A tabela abaixo evidencia a composição dos “Ingressos de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis 2188 - Valores Restituíveis:

Tabela 21 - Demonstrativo dos Ingressos de Valores Restituíveis

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810403	Depósitos de Terceiros	2.928,80
218819906	Restituições de Receitas a Pagar	141.180,48
218820403	Depósitos de Terceiros	5.913,01
Total		150.022,29

Fonte: SIAFE/CE

A tabela a seguir evidencia a composição da “Devolução de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a débito das seguintes contas contábeis 2188-Valores Restituíveis:

Tabela 22 - Demonstrativo da Devolução de Valores Restituíveis

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810403	Depósitos de Terceiros	2.928,80
218819906	Restituições de Receitas a Pagar	141.180,48
218820403	Depósitos de Terceiros	5.913,01
Total		150.022,29

Fonte: SIAFE/CE

Devido não haver uma previsão no layout da DFC de contas contábeis com essa característica de caixa e equivalentes de caixa, mas sem liquidez imediata, decidiu-se então alocar estes valores em Outros Desembolsos Operacionais, como Valores a Receber.

Tabela 23- Demonstrativo dos outros desembolsos de investimento

	Conta Contábil	Natureza Despesa	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Desembolsos			4.405.672,09
Outros desembolsos de investimentos	622130401 – Crédito Empenhado Liquidado Pago	449030 – Material de consumo	0,00
		449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	660.436,20
		449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	3.296.300,00
	622130402 – Crédito Empenhado Liquidado Retido Pago	449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.731,24
		449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	166.200,00
	631410101 - RP Não Processados Pagos	449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00

		449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	203.472,86
	631410102 - RP Não Processados Retidos Pagos	449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00
		449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	8.531,79

A tabela evidencia a composição dos “Outros Desembolsos de Investimento” que é calculado pelas naturezas de investimento com exceção de bens móveis, imóveis e obras nas contas contábeis: 622130401 - Crédito Empenhado Liquidado Pago, 622130402 - Crédito Empenhado Liquidado Retido Pago, 631410101 - RP Não Processados Pagos, 631410102 - RP Não Processados Retidos Pagos.

Encerramos essas notas explicativas com o intuito de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis, políticas contábeis, regras e procedimentos específicos aplicados pela Secretaria da Segurança Pública aos nossos diversos usuários. Procuramos de forma clara, sintética e objetiva englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Carlos Anderson Frota da Rocha

Contador da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
CRC 021.953-O-0